

PORTARIA Nº 210/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão proferida pela então Autoridade Competente, Diretor de Habilitação, em 04 de outubro de 2022 (fl. 450), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 133/2022/DH/DETRAN-MT (fls. 448/449), o qual recomendou o arquivamento do feito em razão da prescrição e consequente extinção da punibilidade;

Considerando o Ofício Circular nº 2/2025/DHV/DETRAN, em 11 de março de 2025 (fls. 452) da Diretoria de Habilitação e Veículos em que encaminhou o processo a esta Corregedoria, em virtude da alteração da Autoridade Competente;

Considerando que minha competência como Autoridade Competente restou estabelecida a partir da publicação da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, de 31 de julho de 2023, não obstante o processo tenha sido transferido via Sigadoc somente em 25 de março de 2025.

Considerando o Despacho de fls. 453/454, que determino o cumprimento da supracitada decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic, DETRAN-PRO-2025/05426, instaurado em face do credenciado perfil CFC - AUTOESCOLA AVENIDA / AUTOESCOLA AVENIDA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-75, Código de Credenciamento 9086; Diretor de Ensino - NELSON MARTINS FERREIRA, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XX7-68, Código de Credenciamento 2317; Diretor Geral - JAILSON PEREIRA LEITE, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XX1-15, Código de Credenciamento 679.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM

Corregedor do Detran